

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 469, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.643, de 27 de setembro de 2021, pg. 158, à servidora **MARIA FERNANDA LIMA RIOS**, matrícula nº 424438022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, no período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de março de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1422/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/064512/2021)**

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 555 de 23 de novembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/008120/2021).

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 555 de 23 de novembro de 2021.**

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                    | <b>Cargo</b>                 | <b>Dias</b> | <b>Período</b>      | <b>P</b> |
|------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------|---------------------|----------|
| 84008023         | ALEX CANDIDO FERREIRA SEVERINO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 25          | 07/11/21 A 01/12/21 | N        |

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 557/2021 – de 25 de novembro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/082083/2021).

Campo Grande, 25 de novembro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

**Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 557/2021/MS de 25 de novembro de 2021.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

| <b>Matricula</b> | <b>Nome</b>                  | <b>Cargo</b> | <b>Nível</b> |             | <b>Validade</b> |
|------------------|------------------------------|--------------|--------------|-------------|-----------------|
|                  |                              |              | <b>De</b>    | <b>Para</b> |                 |
| 88831022         | Bruno Inacio Bonardo Pereira | 70332        | III          | IV          | 03/12/2021      |
| 130033022        | Claudemilson Bastos Oliveira | 70332        | III          | IV          | 12/12/2021      |
| 123647022        | Clayton Hollo Bispo          | 70332        | III          | IV          | 19/12/2021      |